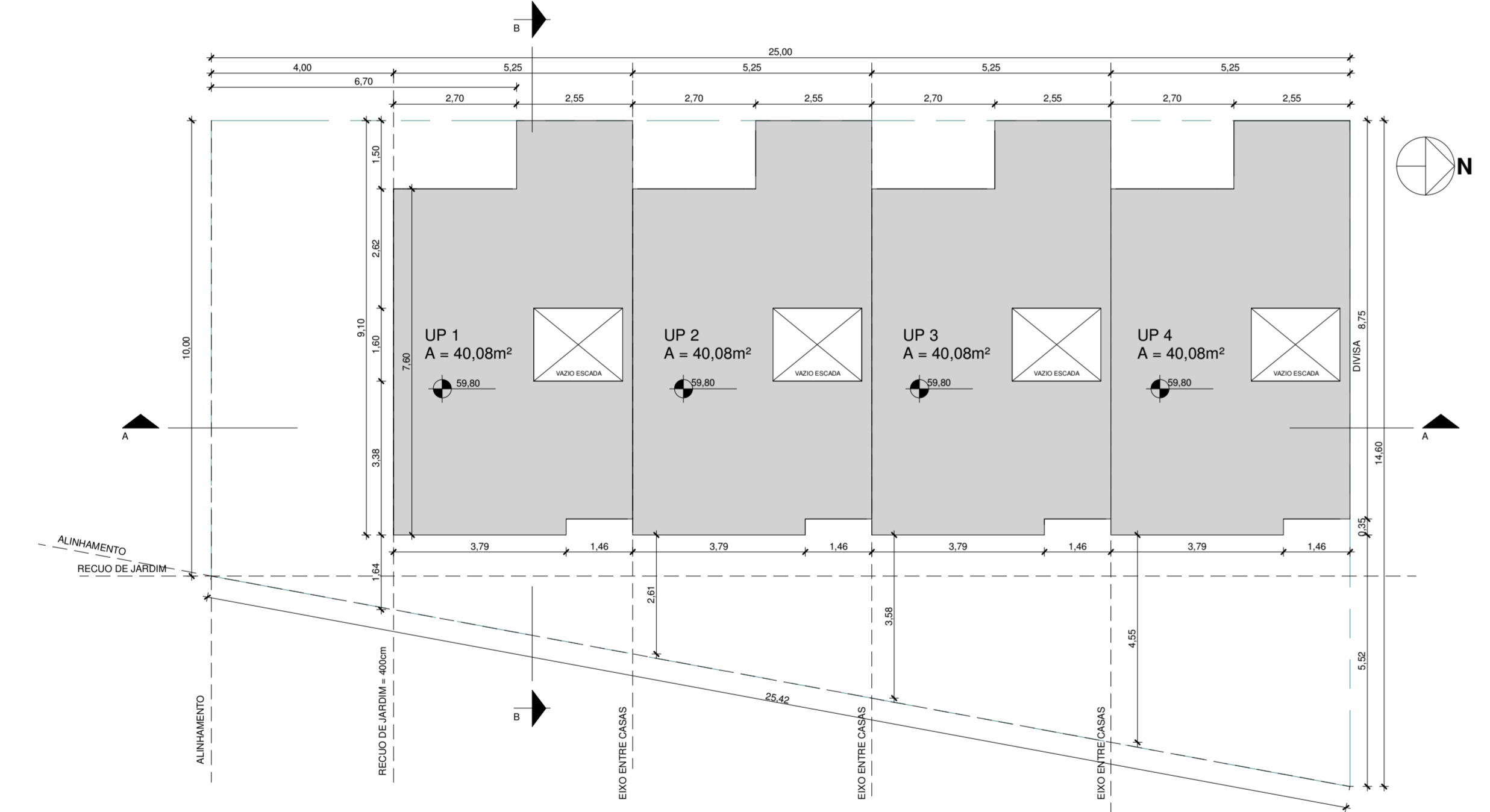


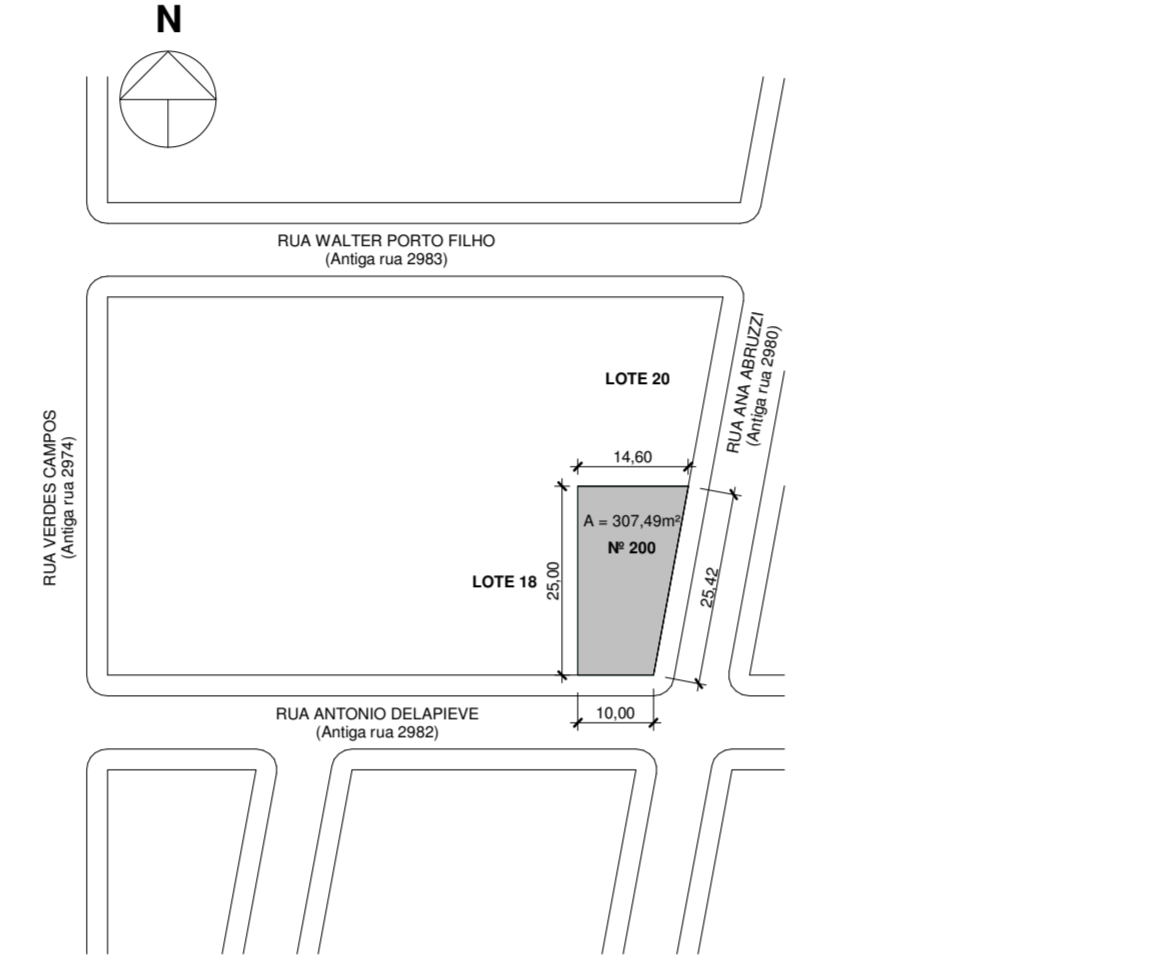
1 PLANTA LOCALIZAÇÃO E TÉRREO  
ESCALA 1:100



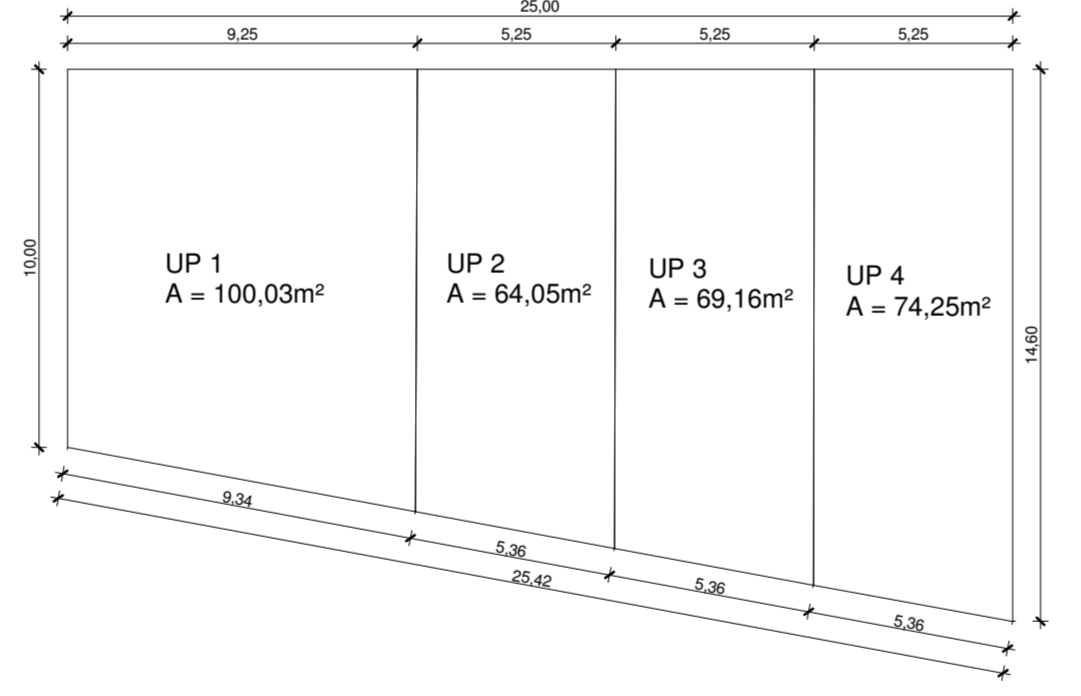
2 PLANTA SEGUNDO PAVIMENTO  
ESCALA 1:100



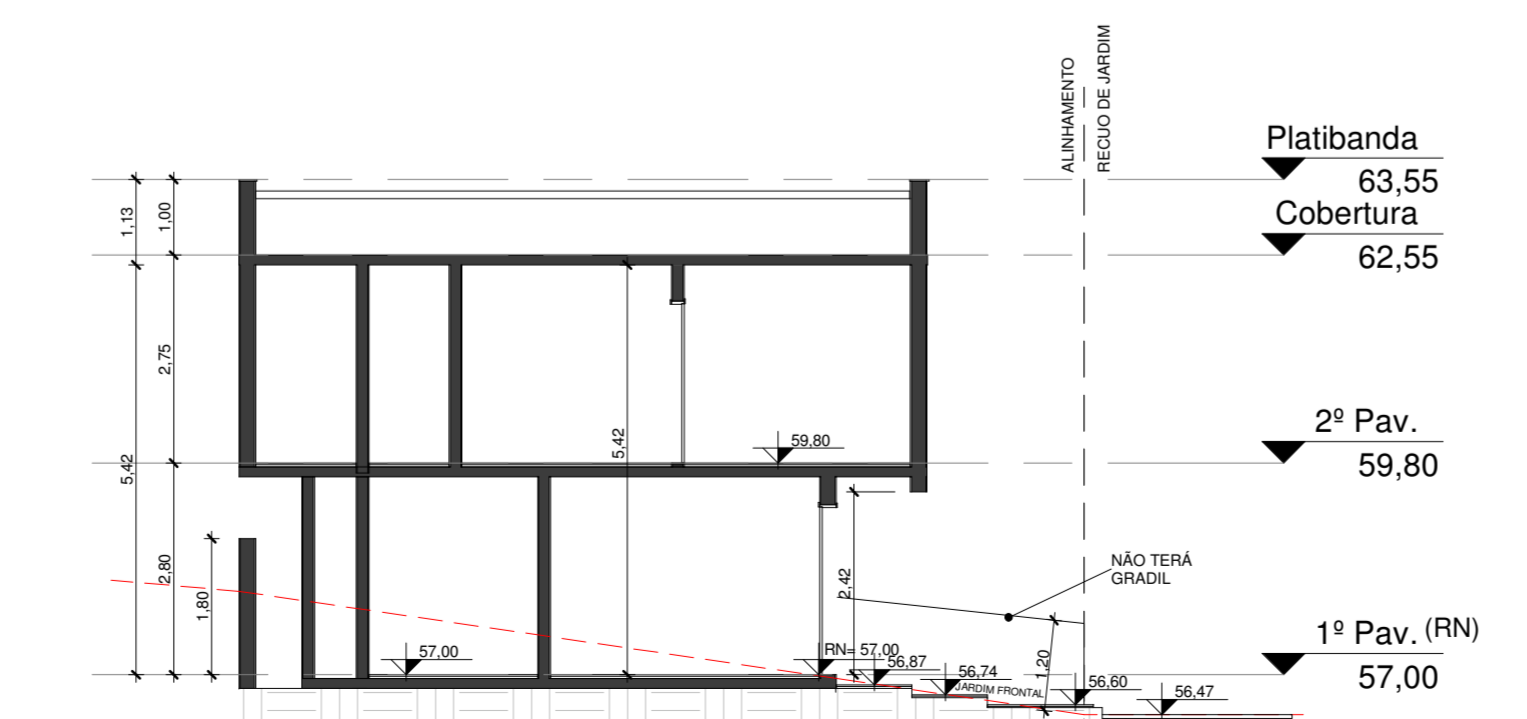
A CORTE SIMPLIFICADO AA  
ESCALA 1:100



3 SITUAÇÃO  
ESCALA 1:1000



4 PLANTA DE UNIDADES PRIVATIVAS  
ESCALA 1:200



B CORTE SIMPLIFICADO BB  
ESCALA 1:100

PLANILHA 01	
Dados do terreno	
1. Área Titulada	307,49
2. Área menor polígono	-
3. Área atingida PDDUA	-
4. Área permutada	-
5. Área líquida	307,49
6. Área p/ aplicação do I.A./T.O. (por subunidade)	307,49
7. Área privativa	307,49
8. Área condominial	-
9. Total Áreas privativa + condominial	307,49

PLANILHA 02																
Macrozona	UEU	Subunidade	Quarteirão	Índice de Aproveitamento (m²)				Código	Altura (m)		Taxa de Ocupação		Recuo de Jardim	Vagas Anexo 8.4(5) e 10.1 Total de vagas	Quota Ideal m²/economia	Número de Economias
				Código	Índice	Computável	50% Cp		Máxima	Divisa	Base 75%	Corpo 75%				
3	126	1	77	1	1,000	307,49	153,74	5	18m	12,5m	230,62	-	4m	Isento pelo Decreto 20385/2019	75 m²	4

PLANILHA 03							
Quota (1)	Índice de Aproveitamento (I.A) m²			Taxa de Ocupação		Área Livre Permeável	
	ACP	Projeto		Quota (2)	Projeto	Quota (3)	Projeto
		Quota	50%	Isenta			
1. Áreas Privativas							
UP 01	76,87	76,80	38,435	-	-	57,65	36,72
UP 02	76,87	76,80	38,435	-	-	57,65	36,72
UP 03	76,87	76,80	38,435	-	-	57,66	36,72
UP 04	76,87	76,80	38,435	-	-	57,66	36,72
Total 1	307,49	307,20	153,745	-	-	230,62	146,88
Área construída total = Cp + 50% + Isenta							307,20

PLANILHA 04 - UP01, UP02, UP03, UP04				
Pavimento	Dependências	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO (m²)		
		Computável	Isenta	TOTAL
TÉRREO	Sala, cozinha, Escada	36,72	-	36,72
2º PAV.	Dormitórios e sanitário	40,08	-	40,08
TOTAL	por economia	76,80	-	76,80
TOTAL X Nº DE ECONOMIAS	4 economias	307,20	-	307,20

PLANILHA 5	
ÁREA LIVRE PERMEÁVEL - 17%	
1. Área Obrigatória	52,27
2. Área Condominial	-
3. Área distribuída nas up's	132,74
4. Área Total	132,74

DECLARAÇÕES

- a) Declaro que o projeto atende à LC 284/92
- b) Declaro que o projeto atende à Lei Federal 13.146/15 e LC 678/11
- c) Declaro que o projeto atende ao Decreto 18.611/14
- d) Declaro que o projeto atenderá ao Decreto 17302/11 e Resolução COMAM 05/2006
- e) Declaro que serão atendidos os Decretos 18.481/2013 e 20.368/19
- f) Declaro não existência de APP no terreno.
- h) Declaro não existência de faixas não edificáveis no terreno.
- m) Declaro que a bacia de contenção será aprovada, junto ao DEP, anteriormente à conclusão das fundações (estão dispensados desta bacia, terrenos com área inferior a 600,00M² e habitações unifamiliares de acordo com o § 5º do art 2º do Decreto 18.611/14).
- n) Declaro não existência de vegetação no terreno e/ou passeio.
- o) Declaro que a ALP atende o Art. 96 do PDDUA.
- p) Declaro que as sacadas virtuais foram demarcadas sobre a sala de estar e/ou jantar, não incidindo, portanto, sobre cozinhas, áreas de serviço, banheiros ou dormitórios.
- q) Declaro que o projeto não contemplará vagas sobre o Recuo de Jardim
- r) Declaro que o projeto está conforme Instrução Normativa 07/21 da SMAMUS.



CAMILA ROSANA BRAGA:  
00531808017  
Aprovado e Licenciado EAP  
IV-UAP-SMAMUS  
Porto Alegre  
2022.04.20 10:56:00-03'00"

A conclusão das fundações deve ser comunicada à PMPA.  
A liberação do presente projeto não dispensa o atendimento da legislação federal que regulamenta os condomínios.  
EU, ARQUITETO MARCELO SEFERIN, DECLARO QUE O PROJETO ATENDE À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PERTINENTE

E.U. 002.313578.00.0				
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	PARA	RESPONSÁVEL
1				
		<b>SEFERIN</b> ARQUITETURA		
COBRA CONDOMÍNIO POR UNIDADES AUTÔNOMAS RUA ANTONIO DELAPIEVE, 200 - MARIQ QUINTANA - PORTO ALEGRE, RS		DESENHO Arquiteto Marcelo Seferin		VERSÃO R2
PROPRIETÁRIO DRITTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA		ESCALA INDICADA		DATA 24/03/2022
Proprietário Regional de Mercado Imobiliário Seferin				
ASSUNTO SITUAÇÃO, PLANTAS, CORTE, FACHADAS E PLANILHAS				PRANCHA A01